



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2024

em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em especial o art. 107, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 051/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.557.579/0001-53, com sede na Rua Belica, Nº 90, na cidade de Tiradentes/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Antônio do Nascimento, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20, com Rua Presidente Tancredo Neves, nº 2103, bairro Zacarias, na Cidade de Caratinga/MG, CEP 35.300-571, neste ato representada pelo Sr. Fagner Genelhu Ferreira Penna, inscrito no CPF sob o número 013.040.786-04, portador do RG nº MG – 11614894, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 018/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. Cláusula primeira – objeto

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato de nº. 051/2024, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de MEDICAMENTO DE "A" a "Z", através do maior percentual de desconto sobre o preço de fábrica da tabela referencial CMED/ANVISA, para o fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tiradentes/MG.

2. Cláusula segunda – da vigência

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, contemplando-se o período de 21/03/2025 à 21/03/2026, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21.

3. Cláusula terceira – da vinculação

3.1 Este Termo aditivo está vinculado de forma total e plena ao processo Nº 051/2024, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-à rigorosa obediência também as demais peças que lhe compõe;



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES**

Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

4. Cláusula quarta - Do preço

4.1 O valor para execução dos serviços permanece inalterado.

5. Cláusula terceira – dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, pelas seguintes dotações orçamentárias:

. 02.004.002.10.301.0027.2.134.3.3.90.30.00 - Fonte: 1500/1600/1621

. 02.004.002.10.303.0035.2.156.3.3.90.32.00 - Fonte: 1500/1600/1621

6. Cláusula sexta-ratificação

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não contrariem o presente termo aditivo.

7. Cláusula sétima-- publicação

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 14.133, de 2021.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo será assinado pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Tiradentes/MG, 20 de março de 2025.



José Antônio do Nascimento
Prefeito do Município de Tiradentes

DISTRIMIX
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:01417694000120

Assinado de forma digital por
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:01417694000120
Dados: 2025.03.21 16:07:42 -05'00'

Genelhu P. Filho Fagner
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____